ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1251, DE 04 DE JULHO DE 1979

Altera valor de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1230, de 16 de março de 1979, aberto pelo Decreto nº 1025, de 19/03/79, passa a ser de Cr$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Servirá para recurso à elevação do Crédito Especial o cancelamento da importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na consignação 3.1-Reserva de Contingência - 9.9.9.9 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de julho de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.